



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 14 de
Junho de 2022
Edição 1110
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 301, DE 14 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$639.492,26 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 639.492,26

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0082.2387.0000	3.3.90.30.00	2566	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	0,07
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0082.2387.0000	3.3.90.30.00	2567	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	10 010 010	104.102,79
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0082.2387.0000	3.3.90.30.00	3110	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	45 045 045	36.990,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0082.2387.0000	3.3.90.30.00	3118	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	66 066 066	498.399,40

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0082.2387.0000	3.3.90.39.00	2568	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	66 066 066	-9.399,40
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0082.2387.0000	3.3.90.39.00	2569	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	10 010 010	-104.102,79
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0082.2387.0000	3.3.90.36.00	2584	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-0,07
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0082.2387.0000	3.3.90.92.00	2877	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	66 066 066	-489.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0082.2387.0000	3.3.90.39.00	3111	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	45 045 045	-36.990,00

Anulação (-) -639.492,26

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000003-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 302, DE 14 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.181.778,49 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.181.778,49

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0082.2387.0000	3.3.90.30.00	2566	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	553.413,61
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0082.2387.0000	3.3.90.30.00	2567	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	10 010 010	1.622.931,51
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0082.2387.0000	3.3.90.30.00	3110	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	45 045 045	4.602,33
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.3.90.30.00	2554	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	44 044 044	831,04

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0082.1147.0000	3.3.90.39.00	2546	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-29.522,95
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.1.90.91.00	2552	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-215.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.3.90.14.00	2553	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-111.480,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.3.90.30.00	2555	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	10 010 010	-0,20
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.3.90.39.00	2557	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-14.410,66
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.3.90.39.00	2558	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	10 010 010	-162.683,33
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2388.0000	4.4.90.52.00	2560	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-4.200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2388.0000	4.4.90.52.00	2561	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	10 010 010	-1.020.054,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0082.2387.0000	4.4.90.52.00	2571	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	10 010 010	-343.133,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0082.1148.0000	3.3.90.39.00	2580	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0082.1149.0000	3.3.90.39.00	2581	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-12.800,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0082.1503.0000	3.3.90.39.00	2582	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0082.1503.0000	3.3.90.39.00	2583	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	10 010 010	-96.060,48
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.1.90.94.00	2586	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-2.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.3.90.32.00	2587	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-2.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.3.90.33.00	2589	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-2.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.3.90.92.00	2591	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	10 010 010	-1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2388.0000	4.6.90.71.00	2592	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2388.0000	4.6.90.71.00	2809	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	44 044 044	-830,96
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.2.90.21.00	2810	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	44 044 044	-0,08
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.3.90.39.00	3112	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	45 045 045	-4.602,33

Anulação (-) -2.181.778,49

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000003-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 303, DE 14 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.158.505,26 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.158.505,26

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1922.0000	3.3.90.39.00	596	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	1.022.847,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1925.0000	3.3.90.39.00	590	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	1.135.658,26

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 2.158.505,26

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000003-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 304, DE 14 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.530.207,99 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.530.207,99

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0082.2387.0000	3.3.90.30.00	3110	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	45 045 045	1.530.207,99

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.530.207,99

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000003-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 305/2022

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 16 DE JUNHO (QUINTA-FEIRA), E 17 DE JUNHO (SEXTA-FEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 16 de junho (quinta-feira), e 17 de junho (sexta-feira), em razão das festividades do feriado referente ao "Corpus Christi";

Art. 2º Os serviços essenciais, inclusive os atendimentos médicos e plantões médico-hospitalares, funcionarão normalmente, sem interrupção, durante o Ponto Facultativo instituído no artigo anterior.

Parágrafo único. As Unidades Básicas de Saúde ficam dispensadas do funcionamento.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 10 de junho de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº 845/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 285/2022, **Wellington Manhães dos Santos** para exercer no Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT, o cargo em comissão de Assistente Especial, **Simbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de junho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 387/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar de 31/05/2022, a Portaria nº 273/2022, publicada no D.O. do dia 01/04/2022, que deferiu a cessão recíproca dos servidores SILVIA CAMPOS DOS REIS MARTINS, matrícula nº. 33503, Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e ROSSANA ESPINOZA PEREIRA, matrícula nº. 26015, Enfermeiro, lotada na Prefeitura Municipal de Macaé

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 01 de junho de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 401/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 160/2022 publicada em 21/01/2022 e os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, e publicidade, que norteiam a Administração Pública;

CONSIDERANDO a importância de se estabelecer um memorial dos concursos públicos realizados no Poder Executivo do município de Campos dos Goytacazes/RJ, visando resgatar e documentar apontamentos significativos e fatos de relevância histórica.

CONSIDERANDO que a Comissão instituída, diante do acúmulo involuntário de demandas presentes na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, não teve tempo hábil para conclusão dos trabalhos.

CONSIDERANDO que a próxima etapa do estudo será a de pesquisa documental nos diversos arquivos públicos e ficha funcional de servidores, o que exigirá maior trabalho e detalhamento.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo da Comissão instituída pela Portaria 160/2022, por mais 120 (cento e vinte) dias, para conclusão dos trabalhos e apresentação do memorial dos concursos públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 09 de junho de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 402/2022

Campos dos Goytacazes, 09 de junho de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação formulada pela presidente da Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, atuando no Processo nº 2934/2021, instaurado pela Portaria nº 806/2021, publicada em 10 de setembro de 2021, resolve:

Designar **Kíssila Pereira Mota**, Assessora Técnica, matrícula funcional 33973, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o cargo de defensor dativo (a) do acusado (a) **Glaucia Aparecida Buy de Souza**, matrícula funcional nº 21.088/39.402, no processo administrativo acima citado, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 379/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar a publicação, a Portaria nº 610/2021, publicada no D.O. do dia 28/07/2021, que deferiu a cessão recíproca dos servidores FRANCIMARA RANGEL DAS CHAGAS BALBI, matrícula nº 20740, Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e ADRIANA PEREIRA DA COSTA NEVES, matrícula nº 0193001, Supervisor de Ensino, lotada na Prefeitura Municipal de São João da Barra.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 20 de maio de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

2022.099.000830-3-PA	Luciana Pessanha Abreu - FMS
2022.204.001696-5-PA	Natalia Gonçalves da Costa Franco
2022.204.001739-P-PA	Renata Rodrigues da Silva Batista
2022.204.001815-2-PA	Symone Barreto Lira Freitas Nogueira
2022.204.001899-P-PA	Elias Rocha Gonçalves
2022.204.001906-9-PA	Isa Maria de Almeida Siqueira
2022.204.001994-P-PA	Jorge Luiz Coelho da Silva
2022.204.001996-4-PA	Flavia Tavares Faria
2022.204.002011-8-PA	Janaina Alves Monteiro Mandu
2022.204.002018-9-PA	Janaina Miranda de Oliveira Guilton
2022.204.002022-2-PA	Márcia Lourdes Martins da Silva Barbosa
2022.204.002063-9-PA	Divana Paes Barreto Azeredo
2022.204.002081-9-PA	Marceli Borges Monteiro
2022.204.002153-8-PA	Jane Maria Chagas Maciel
2022.204.002267-0-PA	Adriana Pereira Paes Peixoto
2022.204.002367-7-PA	Fluvia de Souza Machado
2022.204.002402-3-PA	Flavia Vieira Borges Barros
2022.204.002737-0-PA	Sabrina Larisse Pessoa Poubel

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

2022.204.001737-5-PA	Sérgio Medeiros Ribeiro
----------------------	-------------------------

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 09/06/2022

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº NOME

2021.204.002859-0-PA	Andrea Maria Viana Barreto
2021.204.003209-1-PA	Isabella Camacho de Oliveira Souza
2021.204.003254-1-PA	Mariany Andrade Pinto
2021.204.004976-0-PA	Edila Mara Carvalho das Dores Capriano
2021.204.005136-6-PA	Marizete Gonçalves de Oliveira Barreto
2021.204.005207-8-PA	Rosângela Oliveira Braga da Paixão
2022.204.000058-7-PA	Jaqueline dos Santos Pontes
2022.204.000625-1-PA	Ivanilce Martins Tavares
2022.018.000796-3-PA	Amaro de Souza Neves - Fazenda
2022.204.000961-0-PA	Manuel Baltazar Nascimento
2022.204.000974-P-PA	Carlos Henrique Nascimento de Cristo Júnior
2022.204.000996-9-PA	Marília Ribeiro Caixão
2022.204.001085-P-PA	Silvana Soares Marins
2022.204.001119-7-PA	Sergio Souza de Matos
2022.204.001120-9-PA	Sergio Souza de Matos
2022.204.001300-7-PA	Cláudia Márcia Monteiro Ribeiro
2022.204.001793-P-PA	Eleonora Oliveira do Nascimento

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº NOME

2021.204.001037-5-PA	Sara Maria de Oliveira Gomes
2022.204.00106-2-PA	Suellen Abreu Cabreira
2022.204.00495-P-PA	Luiz Fabiano Cabral Rios
2022.204.001509-5-PA	Naidé de Souza
2022.204.002399-3-PA	Vichorya Emanuete Alves Carvalho

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 10/06/2022

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Secretaria Municipal da Transparência e Controle

RELAÇÃO DE PROCESSO APROVADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO.

PROCESSO Nº	
2022.004.000060-3-CA	Antonio Cesar Azevedo Gomes
2022.004.000069-9-CA	Fabiana da Silva Pinto
2022.004.000035-8-CA	Gisele Claudino Pereira da Silva
2022.004.000061-0-CA	Luís Eduardo Haddad Cavaliere
2022.004.000066-7-CA	Rosivaldo Seixas Terra

Campos dos Goytacazes, 09 de Junho de 2022.

Rodrigo Resende Ramos
Secretário Municipal de Transparência e Controle
CRC/RJ – 088327/O-8 - Mat. 40.414

Secretaria Municipal de Fazenda

Processo Fiscal nº 60.703/2019
Auto de Infração nº 17.455/2019

Recorrente/Autuado: Loureiro E Cia Administradora Patrimonial LTDA
Recorrida: Junta de Recursos Fiscais

EMENTA: Auto de Infração nº 17.455/2019, lavrado por agente fiscal do Município, em razão do autuado deixar de recolher o I.T.B.I., após análise de verificação da condição resolutoria da imunidade concedida no processo nº 17.658/2016, da qual restou **não ratificada**, infringindo os dispositivos legais: "36, inciso VIII, art. 247 § 2º, art. 237, inciso I, art. 242, art. 245, art. 247, § único, art. 248, inciso XIII, art. 252, inciso II e art. 256, inciso I, art. 260 todos da Lei 8.690/15; c/c, art. 37, art. 147 e art. 149, inciso IV do Código tributário Nacional.

ACÓRDÃO: A Junta de Recursos Fiscais, **por unanimidade de votos**, com base no julgado do STF, Recurso Extraordinário nº 796.376, com tese de repercussão geral, **julgo improcedente** o Auto de Infração nº 17.455 e o processo fiscal nº 60.703/2019, reformando a decisão de primeira instância.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de maio de 2022.

Orlando Lino Pinheiro Portugal Júnior
Relator

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social**Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA -**

ERRATA: PUBLICAÇÃO REALIZADA NO D.O Nº1103, PÁGINA 7 DE 3 DE JUNHO DE 2022. REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL.

RESOLUÇÃO DO COMSEA Nº 01/2022

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Campos dos Goytacazes-COMSEA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Nº7.948 de 17/10/2007, conforme aprovada na Reunião Ordinária do dia 26 de Maio de 2022 vem tornar público a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

CONSIDERANDO que diante uma nova conjuntura instalada com a pandemia do coronavírus em 2019 pondo em risco a segurança alimentar e nutricional da população Campista;

Que as mudanças que vêm sendo anunciadas, expressas, por exemplo, na Medida Provisória no 870 de 1º de janeiro de 2019 que estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios e altera a LOSAN (Lei 11.346), desconfigurando toda a estrutura e a lógica de constituição do SISAN e ao extinguir o CONSEA;

Que o Processo de realização de uma Conferência visa reunir Governo e Sociedade Civil para debater e deliberar sobre as prioridades a serem atingidas por uma Política Pública de Segurança Alimentar e Nutricional;

É preciso contar com uma Comissão Organizadora composta por representantes da Sociedade Civil e do Governo sendo estes conselheiros titulares e suplentes, além de colaboradores e de apoio para a sua realização.

RESOLVE:

Art.1º- Criar a comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional formada 02 (dois) conselheiros Representando a Sociedade Civil e 01 (um) conselheiro representando o Governo, entre titulares e suplentes.

Parágrafo Único - Na ausência do membro Titular, o membro Suplente será convocado.

Art. 2º - A Comissão Organizadora será composta:

I - Na condição de membro do Poder Público

TITULAR: Layra Soares - Secretária Municipal de Agricultura Pecuária e Pesca

SUPLENTE: Danielle Nascimento Guimarães – Secretária Municipal da Casa Civil

II - Na condição de membro da Sociedade Civil

TITULAR: Sueli Silva (ACUPACC)

SUPLENTE: Sandro Abreu Cezário (ISOBRAS)

TITULAR: Maria de Lourdes Cruz Nascimento Magno (ARQUIS)

SUPLENTE: Patrícia Xavier Honorato-Associação Quilombola e Produtores Rurais de Ateleua, Batatal e Cambuçá

Art.3º - Para a Operacionalização da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes órgãos:

I - Secretária Executiva;

II - Servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social;

III - Alunos da Universidade Estadual do Norte Fluminense e da Faculdade Estácio de Sá.

Art.4º - Esta comissão será coordenada por Layra Soares e terá como competência:

I - Propor e encaminhar para a aprovação do Plenário os critérios de definição dos Delegados, Regulamento, Regimento Interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional,

II - Mobilizar a sociedade e os gestores comprometidos com a segurança alimentar e nutricional para o enfrentamento da estrutura e modelo de desenvolvimento que promove a desigualdade, a pobreza e a fome e afirmar o papel do Município na garantia constitucional do DHAA, construindo compromissos para efetivar o direito humano à alimentação;

III - Realizar um diagnóstico das políticas, programas e ações de SAN na perspectiva de sistemas alimentares saudáveis e sustentáveis, avaliando as ameaças, avanços e perspectivas para a efetivação do direito humano à alimentação adequada e saudável e para a promoção da soberania alimentar.

IV - Fortalecer o SISAN (formação de conselheiros, identificação de pessoas estratégicas, etc.

V - Identificar elementos para a construção do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - Avaliar e fazer recomendações para avançar e qualificar o processo de implementação do SISAN em Campos dos Goytacazes, visando o fortalecimento da intersetorialidade, da exigibilidade do Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável, da participação e do controle social;

VII - Sensibilizar, mobilizar e comprometer os atores para a adesão ao SISAN e a construção do Pacto de Gestão pelo Direito Humano à Alimentação saudável;

VIII - Promover a integração entre os vários Segmentos/Representantes da Sociedade civil e Governo para maior participação e interface com a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IX - Organizar e coordenar a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

X - Acompanhar a realização, avaliação e os resultados da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

XI - Assegurar que a Delegação eleita tenha condições de participar da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

XII - Cobrar o relatório de participação da Delegação para participação nas instâncias estaduais e federais;

Art. 5º- A comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art.6º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 08 de Junho de 2022

David B. do Nascimento
PRESIDENTE DO COMSEA

ERRATA: PUBLICAÇÃO REALIZADA NO D.O Nº1103, PÁGINA 8 DE 3 DE JUNHO DE 2022. REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL.

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-COMSEA**RESOLUÇÃO Nº 02/2022**

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Campos-COMSEA com sede na Avenida Alberto Torres, 341, 11º andar no Centro Executivo, Centro de Campos dos Goytacazes vem através Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social-SMDHS com fulcro na Lei Municipal Nº 7.948 de 17 de Outubro de 2007 e demais legislações aplicáveis, torna Público a Realização da **IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional** que terá como Tema: Comida de verdade nas mesas da cidade: **Alimentação sustentável com geração de emprego e renda: da produção a mesa, no combate à fome e ao desperdício**. A IV Conferência será realizada no Auditório da UENF (CCH) no dia 27 de Junho de 2022 das 8h às 17h. Fazendo saber, a quem possa interessar que, a partir da data da publicação deste edital, receberá inscrições de Representantes/segmentos que contribuam para o Fortalecimento da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Campos dos Goytacazes- COMSEA.

O período de inscrições serão do dia 06 e 17 de junho de 2022, através do site publicado na página da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e através do link abaixo: https://www.sympla.com.br/4-conferencia-municipal-de-seguranca-alimentar-de-campos_1609019

Campos dos Goytacazes, 08 de Junho de 2022

David B. do Nascimento
PRESIDENTE DO COMSEA

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-COMSEA**RESOLUÇÃO Nº 03/2022****ATO DO PRESIDENTE**

RESOLUÇÃO COMSEA Nº 03/2022 - ORIENTA OS TRÂMITES E OS PRAZOS DO PROCESSO ELEITORAL DAS VACÂNCIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CAMPOS-COMSEA.

O Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, no uso de suas atribuições legais, com base na LEI Nº 7948, DE 17 DE OUTUBRO DE 2007, alterada pela LEI Nº 8043, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009, tendo em vista a necessidade de recomposição da plenária das instituições membros da sociedade civil, para o biênio 2022-2023.

RESOLVE:

Art. 1.º - Orientar os prazos e formalidades do processo eleitoral dos membros da sociedade civil do COMSEA - Campos dos Goytacazes-RJ

Art. 2º - O processo eleitoral para composição das vacâncias dos membros da sociedade civil do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Campos dos Goytacazes para o biênio 2022-2023 que acontecerá na 4ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Campos dos Goytacazes no dia 27/06/2022 irá observar o seguinte calendário:

I. Período de inscrição: de 09/06/2022 a 17/06/2022;

II. Resultado das entidades habilitadas: 20/06/2022;

III. Apresentação de recursos: 21/06/2022 a 23/06/2022;

IV. Resultado final das entidades habilitadas: 24/06/2022;

V. Eleição: 27/06/2022

Art. 3º - A eleição será presencial, em plenária formada na 4.a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional no auditório do CCH da UENF às 9h e 40 minutos do dia 27/06/2022;

Art. 4º – Estarão aptas para se candidatarem às vagas do COMSEA as instituições da produção de alimentos e sociedade civil envolvidas nos processos de garantia da Segurança Alimentar e Nutricional;

Art. 5º - Deverão enviar no período indicado no Art.2º, item I (09/06/2022 a 17/06/2022) para o e-mail institucional do COMSEA: comsea@campos.rj.gov.br os seguintes documentos: ata de constituição, regimento interno, ata de eleição dos membros da executiva da instituição, Certificado Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e ofício indicando membros titular e suplente para participação no conselho, constando as informações pessoais dos indicados (Nome completo, RG e CPF);

Art. 6º - A posse dos membros do COMSEA será imediatamente após a eleição, para o mandato que se iniciará no dia 27/06/2022 e se encerrará no dia 31/12/2023.

Campos dos Goytacazes, 08 de Junho de 2022

David B. do Nascimento
PRESIDENTE DO COMSEA

Secretaria Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e com fulcro no Decreto Municipal nº 038/2021 - que instituiu o Programa "Amigo da Cidade", torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Chamamento Público nº 001/2022, que tem como objeto o RECEBIMENTO EM DOAÇÃO, sem ônus ou encargos, DE REFORMA DA POLICLÍNICA DE BAIXA GRANDE - RJ 216 - BAIXA GRANDE - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ, conforme condições especificadas no Edital e seus Anexos, cujos doadores selecionados são ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA À MULHER, À CRIANÇA E AO IDOSO - AFAMCI (HOSPITAL PLANTADORES DE CANA), inscrita no CNPJ sob o nº 28.947.885/0001-50 e SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS, inscrita no CNPJ sob o nº 28.961.084/0001-49.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 10 de junho de 2022.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Mun. de Obras, Infraestrutura e Habitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, reconhecida a validade dos atos integrantes do procedimento administrativo nº 2022.206.000061-P-PR, conforme parecer da Procuradoria-Geral do Município nº 110.003/2022 e sendo a Dispensa de Licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fundamento no art. 24, I da Lei 8.666/1993, RATIFICA e HOMOLOGA a presente contratação direta por Dispensa de Licitação, tendo como objeto a "obra de recuperação de paralelepípedos das Ruas: Rua Projetada C, Travessa Manoel Soares da Silva e Travessa Amaro Alves Pereira - Parque Aurora - Campos dos Goytacazes-RJ, cuja CONTRATADA é a empresa L C O EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 41.418.474/0001-35, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no valor global de R\$29.929, 22 (vinte e nove mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

PUBLIQUE-SE.

Em, 10 de junho de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 011/2022, Processo nº 2022.203.000009-P-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de baterias, materiais e ferramentas para atender a demanda de manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos agrícolas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca (SEMAP) de Campos dos Goytacazes-RJ, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto à licitante STAR COMERCIAL E PRODUTOS EIRELLI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 38.173.671/0001-27, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 do pregão em epígrafe.

PUBLIQUE-SE.

Em 01 de junho de 2022.

Almy Junior Cordeiro de Carvalho
= Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca =

Previcampos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2022

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes-Previcampos, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que determina o artigo 49, II da Lei Municipal nº 6.786/99;

CONVOCA os servidores nomeados e que compõem o COMITÊ DE INVESTIMENTOS do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-PREVICAMPOS, em conformidade com os artigos 51 e 52 da Lei nº 6.786/99, para REUNIÃO ORDINÁRIA, que será realizada no dia 21 de junho de 2022, (terça-feira), às 9,00h, na sede do Instituto de Previdência-PREVICAMPOS, situado na Av. Alberto Torres, 173, Centro, nesta cidade, para a seguinte pauta:

- 1 - Avaliação dos Investimentos que compõem o patrimônio dos diversos segmentos de aplicações do Previcampos;
- 2 - Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes/RJ, 13 de Junho de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVICAMPOS
Matrícula 40.288

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022

COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA EQUIPARADA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 137/2020, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 004/2022, com itens exclusivos e cota reservada para a participação de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA EQUIPARADA, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de colchões e colchonetes hospitalares para atender a Fundação Municipal de Saúde, durante 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 30 de junho de 2022.

Local: www.licitanet.com.br.

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes, 13 de junho de 2022.

Marcelo Marins Ferreira Monteiro
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2022, Processo nº 2022.205.000129-7-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de colchonetes para atender as demandas das creches pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes - RJ, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto à empresa vencedora, MAURI EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 11.055.311/0001-74, com registro dos itens 01 e 02.

PUBLIQUE-SE.

Em 06 de junho de 2022.

Marcelo Machado Feres
= Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E PESCA

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

A Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Pesca, inscrita no CNPJ sob o nº 29.116.894/0001-61, com sede na Av. Presidente Vargas, 180 - Pecuária, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28050-100, Campos dos Goytacazes/RJ, vem, pelo presente, tornar público os valores referentes à Ata de Registro de Preços nº. 039/2022, relacionada ao Pregão Presencial SRP nº 011/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de baterias, materiais e ferramentas para atender a demanda de manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos agrícolas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca (SEMAP) de Campos dos Goytacazes-RJ, que foi REGISTRADA pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PREÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO (Conforme item 3 do Termo de Referência)	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
1-ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	Bateria automotiva para carro pequeno com capacidade nominal de 60 Ah (amperes).	5	Unid	Moura	R\$ 330,00	STAR COMERCIAL E PRODUTOS EIRELLI - CNPJ (MF) sob nº. 38.173.671/0001-27
2-ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	Bateria para máquinas pesadas com capacidade nominal de 100 Ah (amperes).	20	Unid	Moura	R\$ 580,00	STAR COMERCIAL E PRODUTOS EIRELLI - CNPJ (MF) sob nº. 38.173.671/0001-27

3-ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	Bateria para máquinas pesadas com capacidade nominal de 170 Ah (amperes).	2	Unid	Moura	R\$ 1.025,00	STAR COMERCIAL E PRODUTOS EIRELI - CNPJ (MF) sob nº. 38.173.671/0001-27
4-ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	Jogo de ferramentas de uso universal composto por 110 peças, com maleta dobrável com identificação das medidas para facilitar o acesso.	2	Unid	Worker	R\$ 530,00	STAR COMERCIAL E PRODUTOS EIRELI - CNPJ (MF) sob nº. 38.173.671/0001-27
5-ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	Jogo de soquetes composto por 92 peças fabricadas em material de alta qualidade e resistência.	2	Unid	Worker	R\$ 1.050,00	STAR COMERCIAL E PRODUTOS EIRELI - CNPJ (MF) sob nº. 38.173.671/0001-27
6-ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	Macaco hidráulico tipo garrafa em estrutura resistente, utilizado para elevação de veículos.	1	Unid	Worker	R\$ 340,00	STAR COMERCIAL E PRODUTOS EIRELI - CNPJ (MF) sob nº. 38.173.671/0001-27
7-ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	Motosserra a gasolina, com potência mínima de 3.9/5.3(kW/cv).	2	Unid	Husqvarna	R\$ 5.450,00	STAR COMERCIAL E PRODUTOS EIRELI - CNPJ (MF) sob nº. 38.173.671/0001-27

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 01 de junho de 2022.

Almy Junior Cordeiro de Carvalho
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

O Município de Campos dos Goytacazes, inscrito no CNPJ sob o nº 29.116.894/0001-61, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público os valores referente à Ata de Registro de Preços nº 040/2022, relacionada ao Pregão Eletrônico SRP nº 018/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de colchonetes para atender as demandas das creches pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes – RJ, que foram REGISTRADOS pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PREÇOS						
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA						
ITEM	DESCRIÇÃO (Conforme especificação do item 3 do Termo de Referência)	QUANT.	UNID.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
1 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	COLCHONETE: Dimensões mínimas (cm): 130 (comprimento) x 60 (largura) x 10 (altura) Densidade mínima: D 20; Revestido 100% em napa, com fechamento em zíper; Fácil higienização (lavável).	3.600	UND	ITAPECOL / BERÇO	R\$94,90	MAURI EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 11.055.311/0001-74
2 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	COLCHONETE: Dimensões mínimas (cm): 130 (comprimento) x 60 (largura) x 10 (altura) Densidade mínima: D 20; Revestido 100% em napa, com fechamento em zíper; Fácil higienização (lavável).	900	UND	ITAPECOL / BERÇO	R\$94,90	MAURI EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 11.055.311/0001-74

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 06 de junho de 2022.

Marcelo Machado Feres
= Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia =

Câmara Municipal

ATO EXECUTIVO Nº 0030/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

Considerando que no dia 16 de junho de 2022 será comemorado feriado Municipal de "Corpus Christi" de acordo com a Lei nº 5.430,

R E S O L V E decretar ponto facultativo neste Legislativo, no dia 17 de junho de 2022(sexta-feira).

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 13 de junho de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos, 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
– Presidente –

**CELULAR E DIREÇÃO
NUNCA DÃO MATCH.**



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES
Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA
www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC
Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br